PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 007/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 642/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o artigo 10 da Lei Municipal n° 1868/2023 que Institui Programa de Estagio para Estudante de Ensino Médio, Pós-Médio, Superior e Pós Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis e dá outras providências".**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe Altera a Lei 1868/2023 visando melhorar os valores da bolsa-auxílios respectivamente quando cada área de escolaridades desenvolvidas.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 007/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 31 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 007/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator

Dhionatas Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 007/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 642/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o artigo 10 da Lei Municipal n° 1868/2023 que Institui Programa de Estagio para Estudante de Ensino Médio, Pós-Médio, Superior e Pós Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis e dá outras providências".**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe Altera a Lei 1868/2023 visando melhorar os valores da bolsa-auxílios respectivamente quando cada área de escolaridades desenvolvidas com valores para bolsa-auxilio Nível Médio e Pós- Médio, Nível Superior, Mestrado ou Doutorado.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 007/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 31 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 007/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparicio	Renato Leitão dos Santos	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 007/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 642/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o artigo 10 da Lei Municipal n° 1868/2023 que Institui Programa de Estagio para Estudante de Ensino Médio, Pós-Médio, Superior e Pós Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis e dá outras providências".**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe Altera a Lei 1868/2023 visando melhorar os valores da bolsa-auxílios respectivamente quando cada área de escolaridades desenvolvidas com valores para bolsa-auxilio Nível Médio e Pós- Médio, Nível Superior, Mestrado ou Doutorado.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social,** recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 007/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social,** em Reunião realizada no dia 31 de janeiro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 007/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora

Ueder Rodrigues de Ferreira
Vereador Membro